



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Coronel Noronha nº 620, - Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO, CEP 76962-062
Telefone: (69) 3441-2019 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08750.000154/2020-82

Unidade Gestora:Coordenação Regional de Cacoal - CR CAC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2020 DE FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A ALTO RIO NEGRO COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0015-21, com endereço na avenida Coronel Noronha 620, Bairro Novo Horizonte, CEP 76962-062, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio de sua Coordenadora Regional Substituta, Senhora Lilian Félix Borges, Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade nº 332640097 SSP/SP e do CPF nº 054.720.704-22, e de outro lado a **ALTO RIO NEGRO COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.736.151/0001-22, estabelecida à Rua Nicolau da Silva nº 08, Bairro São Francisco, CEP 69079-240, E-mail contato@altorn.com.br Telefone 92-98193.5102/92-98402.4964 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Luís Felipe de Lima Castelo, Brasileiro, Casado, Sócio Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 135.02.883 SSP/AM e do CPF nº 527.539.802-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar erro material quanto à especificação do objeto do presente contrato.

1.2. O presente Contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em tabela abaixo, com a finalidade de atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
106	Açúcar cristal origem vegetal (sacarose de cana-de-açúcar); características adicionais: contendo no mínimo 99,3% de sacarose).	Mestre Cuca	Pacote 2 quilos	910	R\$ 4,75	R\$ 4.322,50
107	Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha.	Mestre Cuca	Pacote de 1 quilo	1820	R\$ 7,53	R\$ 13.704,60
108	Óleo de cozinha vegetal comestível de soja.	Soya	Frasco de 900 ML	1820	R\$ 7,35	R\$ 13.377,00
109	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo.	Kimino	Pacote de 250 gramas	1820	R\$ 6,08	R\$ 11.065,60
110	Farinha de Mandioca, apresentação torrada, seca, tipo subgrupo fina, classe amarela, tipo 1.	Campilar	Pacote de 1 quilo	1820	R\$ 4,84	R\$ 8.808,80
111	Extrato de Tomate, ingrediente básico: tomate; sabor: refogado; conservação: com conservante; hermeticamente fechada.	Val	Caixa de 320 gramas	910	R\$ 3,67	R\$ 3.339,70
112	Sal – refinado iodado para cozinha.	Mestre Cuca	Pacote de 1 quilo	910	R\$ 2,32	R\$ 2.111,20
113	Bolacha Salgada tipo água e sal.	MYBIT	Pacote de 400 gramas	1820	R\$ 4,25	R\$ 7.735,00
114	Biscoito Doce, tipo Maria.	MYBIT	Pacote de 400 gramas	1820	R\$ 4,21	R\$ 7.662,20
115	Macarrão, tipo espaguete.	Paulista	Pacote de 500 gramas	1820	R\$ 2,64	R\$ 4.804,80
116	Leite em Pó, tipo integral, aplicação alimentação humana, características adicionais com ferro, zinco e vitaminas. .	Piracanjuba	Lata de 400 gramas	1820	R\$ 13,31	R\$ 24.224,20

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
117	Arroz tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo.	Mestre Cuca	Pacote de 5 quilos	1820	R\$ 22,79	R\$ 41.477,80
118	Detergente líquido.	Oi	Frasco 500mL	910	R\$ 1,62	R\$ 1.474,20
119	Sabonete sólido.	Albany	Unidade 90 Gramas	1820	R\$ 1,69	R\$ 3.075,80
120	Sabão em barra glicerinado.	Minuano	Pacote c/ 5 unidades	910	R\$ 6,46	R\$ 5.878,60
TOTAL						R\$ 153.062,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado no art.65 da Lei nº 8.666/1993;
- 2.2. - Nota nº 0065/2019/COAD/PFE-FUNAI ;
- 2.3. - Nota nº 110/2019/COAD/PFEFUNAI/PGF/AGU.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Felix Borges, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 12/11/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FELIPE DE LIMA CASTELO, Usuário Externo**, em 12/11/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **2621812** e o código CRC **58C94E59**.

Referência: Processo nº 08750.000154/2020-82

SEI nº 2621812